



Fundação Casa da Cultura de Marabá

www.casadaculturademaraba.org

EDITAL
PP - SRP N° 003/2019/CEL/FCCM
PROCESSO N°
2006/2019/CEL/FCCM

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org





Fundação Casa da Cultura de Marabá

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-FCCM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE
DIA: 25/03/2019, ÀS 10h00

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 114/2018-FCCM, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018-CEL/FCCM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para possível fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, situada à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, pelo Pregoeiro, no dia 25 de Março de 2019, com início às 10:00 horas, horário local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, bibliocanto, licença de software office e instalação do software homérico para atender às necessidades básicas da Fundação Casa de Cultura de Marabá, conforme especificação dos Anexos III e VI do presente edital;

2.2. Fonte de Recursos:

As despesas destes serviços e equipamentos serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13 391 0005 2 114 – Manut. Dos Programas de Pesquisa; 13 392 0001 2 115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos nos ANEXOS III e VI, deste Edital;

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo as empresas estar regularmente estabelecidas no país e que sejam do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.
- 4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;
- 4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;
- 4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4.3 e 4.4 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os ENVELOPES nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM
ABERTURA DIA 25/03/2019, ÀS 10:00hs.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM
ABERTURA DIA 25/03/2019, ÀS 10:00hs.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 6.1. O EDITAL poderá ser retirado por qualquer interessado na Sala da CEL/FCCM da Fundação Casa da Cultura de Marabá, situada à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, fone (94) 3322-4176/3322-2315, no horário de 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou solicitado pelo e-mail licitacoes@casadaculturademaraba.org
- 6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, jornal local e em jornal de grande circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

- 7.1.3. Especificações detalhadas dos objetos licitados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, de acordo com Anexos III (Modelo de Proposta) e Anexo VI (Termo de Referência);
- 7.1.4. Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços dos itens, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer os objetos pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;
- 7.1.5. Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02 (duas) casas decimais, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta;
- 7.1.6. Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura, no silêncio será considerada válida por 60 (sessenta) dias;
- 7.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;
- 7.1.8. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal;
- 7.1.9. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Fundação, assim concordar;
- 7.1.10. Os objetos desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.1.11. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1. Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. Regularidade Fiscal:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- 8.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa à Contribuição Previdenciária (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;
- 8.2.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação Técnica:

- 8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;
- 8.3.2 Alvará de Licença para funcionamento emitida pela Secretaria Estadual pertinente da Classe ou Secretaria Municipal, da sede da licitante, em vigência;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, apresentando **Índices de Liquidez positivos**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

8.4.2 Certidão negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4.3 Possuir Capital Social Integralizado igual ou superior a R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

8.5 Disposições gerais de habilitação:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal;

8.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.7. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.8. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.11. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cotejo de cópia com original, pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:

- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item por lote e as demais com valores até 10% superiores àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item por lote, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a) havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



Fundação Casa da Cultura de Marabá

- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de embate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.8. Considerando que o referido processo licitatório é composto de 98 itens, após a conclusão do pregão, é que se dará abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.
- 9.9 – Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- 9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item por lote, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.
- 9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item por lote, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1. **Em até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Fundação Casa da Cultura de Marabá, por intermédio do Pregoeiro **Oficial da Fundação, e protocolizados em dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sala da CEL/FCCM.**
- 10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**
- 10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.
- 10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por lote, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da Fundação Casa da Cultura de Marabá pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após o efetivo fornecimento dos itens, ou seja, o adimplemento da Ordem de Compra, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens;

12.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, observando-se o que dispõe a Ata de Registro de Preços.

13.2. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.1 Na hipótese de atraso no pagamento, o valor devido pela Fundação Casa da Cultura de Marabá será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

15. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

15.2. Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

15.5. A fiscalização será exercida no interesse da Fundação Casa da Cultura de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

15.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

15.9. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação Casa da Cultura de Marabá.

15.10. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial do Estado do Pará.

15.11. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas na Ata e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I – Executar o fornecimento dos itens objeto nos padrões estabelecidos pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, de acordo com o especificado na Ata de Registro de Preços e no Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Casa da Cultura de Marabá cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como da ciência a Fundação Casa da Cultura de Marabá, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Fundação Casa da Cultura de Marabá, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI – A falta do item cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Comunicar imediatamente a Fundação Casa da Cultura de Marabá qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII – Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Fundação Casa da Cultura de Marabá;

IX – Indenizar terceiros e/ou a Fundação Casa da Cultura de Marabá, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X – Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação pelo setor competente desta Fundação Casa da Cultura de Marabá, os itens que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI – Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado que compõem o objeto do presente registro de preços;

XII – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

XIV – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XV – Solicitar da Fundação Casa da Cultura de Marabá, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVI – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, salvo autorização prévia e por escrito da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

XVII – Possibilitar à Fundação Casa da Cultura de Marabá a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

17.1 A Fundação Casa da Cultura de Marabá obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do preço registrado.

II - permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do preço registrado;

IV – Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V – Observar o fiel cumprimento do estabelecido no Anexo VI do presente Edital.

VI – Indicar um servidor para ser o Fiscal do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

18. AS PENALIDADES

18.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

18.2. Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

18.2.1. Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Fundação Casa da Cultura de Marabá;

18.3. Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

18.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

18.3.7 Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

18.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

18.5 Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

18.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.7 A sanção de advertência de que trata o item 18.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

18.7.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

18.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro, serão afixados no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

19.6. É vedada a exigência de:

19.6.1. Garantia de proposta (caução);

19.6.2 Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

19.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

19.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CEL/FCCM da Fundação Casa da Cultura de Marabá, situada à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, fone (94) 3322-4176 / 3322-2315, até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

19.8. A Fundação Casa da Cultura de Marabá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (Lei n.º. 9.854, de 27/10/99);

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

19.10. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Marabá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marabá/PA, 01 de Março de 2019

Patrícia Machado Almeida
Pregoeira



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO I PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS(01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...

Cidade, de de 2019.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-FCCM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 003/2019-CEL/FCCM para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade, de de 2019.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)



Fundação Casa da Cultura de Marabá

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-FCCM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-CEL/FCCM
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	PARTIPAÇÃO

- 1- Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)
- 2- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60(sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
- 4- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.
- 5- O licitante deve identificar a marca dos produtos dos itens que ofertar preço.
- 6- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____/____/____ de ____ de 2019

Nome e CPF



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/FCCM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-FCCM
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-CEL/FCCM

(Nome da empresa)....., CNPJ nº.....,
sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Cidade, ____de____ de 2019.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO V
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/FCCM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-CEL/FCCM
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2019.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-CEL/FCCM
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-CEL/FCCM

1 - Objeto de Aquisição

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, bibliocanto, licença de software office e instalação do software homérico para atender às necessidades básicas da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

2- Garantia

2.1 Os serviços de garantia oferecidos pelos fornecedores/fabricantes de produtos deverão cobrir defeitos de fabricação relacionados à estrutura física ou à parte funcional dos instrumentos musicais. O prazo de garantia, mínimo, de 01 (um) ano a contar da data de emissão da nota fiscal e da entrega do produto.

2.2 A empresa vencedora do certame será responsável por realizar os serviços de garantia, com prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recebimento do produto para solucionar todos os problemas e defeitos apresentados pela mercadoria.

2.3 O custo do envio de produtos com defeito para a assistência técnica, dentro da garantia será de total responsabilidade da empresa Contratada. Vale ressaltar que, caso o produto não apresente o defeito informado, o custo do frete de retorno do produto também será de responsabilidade da Contratada.

2.4 Não é de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá qualquer dano ou avaria causada ao produto durante o transporte.

3 - Forma de Pagamento

3.1 O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens e emissão de nota fiscal acompanhada de duas vias de recibos timbrados, assim como, todas as certidões negativas exigidas no edital do certame.

4 - Local de Entrega

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Fundação Casa da Cultura de Marabá, situada a Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, Marabá – Pará, no horário de 08h00 às 14h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5 - Origem do Recurso

5.1 As despesas destes serviços e equipamentos serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13 391 0005 2 114 – Manut. Dos Programas de Pesquisa; 13 392 0001 2 115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.

6 - Responsável pelo acompanhamento do saldo de Ata e de contrato

Informamos que, ficará designado o Sr. André Silva Azevedo, funcionário público municipal, Assessor Especial, matrícula nº 32556, o Sr. Anilton Bezerra da Cruz, matrícula nº 45.105, auxiliar de biblioteca para o acompanhamento da gerencia da Ata de Registro de Preço, para representar a Fundação Casa da Cultura de Marabá e acompanhar a execução da supracitada contratação o Sr. Ricardo Williams Silva Souza, Matrícula nº 33399, CPF nº 001.944.142-80 e Sr. Anilton Bezerra da Cruz, matrícula nº 45.105, auxiliar de biblioteca.

7 – Justificativa

7.1 Considerando que a Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) celebrou termo de contrato número 4600025942, com a empresa VALE S.A., como objeto a prestação de serviços de estudos técnicos especializados em espeleologia, trabalhos de prospecção espeleológica e espeleotopografia de cavidades naturais subterrâneas, visando licenciamento ambiental, diagnósticos regionais e todos os programas contidos a serem efetuados nos Estados do Pará e Maranhão. Diante do exposto informamos a vossa senhoria que, para o desenvolvimento das atividades retro mencionadas, faz necessário Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, bibliocanto, licença de software office e instalação do software homérico para atender às necessidades básicas da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MÉDIA		PARTICIPAÇÃO
				UNIT	TOTAL	
1	Adaptador reverso de tomadas: Adaptador reverso de tomadas para conversão do padrão novo brasileiro de plugues para padrão antigo de tomadas. Tripolar 2P+T. Certificado pelo Inmetro. Alimentação: 127V ou 220V. Tensão: 250V. Corrente: 10A. Embalagem individual. 90 dias de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	15	13,50	202,50	EXCLUSIVA/ME/EPP
2	Adaptador universal de tomadas: adaptador universal de tomadas para conversão do padrão antigo de plugues para padrão novo brasileiro de tomadas. Tripolar 2P+T. Certificado pelo Inmetro. Alimentação: 127V ou 220V. Tensão: 250V. Corrente Máxima: 10A. Embalagem individual. 90 dias de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	20	14,64	292,80	EXCLUSIVA/ME/EPP
3	Adaptador Multiplicador de Tomadas: Adaptador Multiplicador de tomadas tipo Benjamin. Tripolar 2P+T para novo padrão Brasileiro de plugues e tomadas com 1 entrada e três saídas. Alimentação: 127V ou 220V Tensão: 250V 10A. Embalagem individual. 90 dias de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	20	23,80	595,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
4	Adaptador de rede sem fio USB nano: Adaptador de rede sem fio com interface USB. Compatível com protocolos de rede sem fio atual. Compatível com os sistemas operacionais windows e mac. Com garantia de 12 meses.	Und.	60	60,54	3.632,28	EXCLUSIVA/ME/EPP
5	Adaptador HDMI para VGA: Adaptador conversor com conector do lado esquerdo 1x HDMI de 19 pinos do tipo A macho e conector do lado direito 1x D-Sub (DB-15) de 15 pinos fêmea. Peso de 400 gramas. Um ano de garantia pelo fabricante.	Und.	12	123,23	1.478,70	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

6	Apresentador de Slides sem Fio com Laser: Aparelho apresentador sem fio com controles intuitivos e ponteiro a laser vermelho. Com alcance de 15 metros. Com garantia de 36 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	16	191,78	3.068,45	EXCLUSIVA/ME/EPP
7	Alicate para crimpar: Alicate de uso profissional para cortar, desencapar e crimpar terminais Rj11 de 4 pinos, Rj 12 de 6 pinos e Rj45 de 8 pinos. Com corpo produzido em chapas de aço, lâminas em aço inoxidável, cabos com revestimento especial, suporte de plástico.	Und.	4	32,48	129,90	EXCLUSIVA/ME/EPP
8	Bolsa para camera: Bolsa para camera profissional DSLR, com zíper, alça. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	40	408,00	5.595,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
9	Bateria Reserva Para drone: Bateria inteligente original de fábrica da mesma fabricante do drone descrito no item x, com capacidade de 30 minutos de sustentação de voo. Com garantia de fábrica.	Und.	4	2.300,00	9.200,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
10	Capa de Notebook 14: Protetor para notebook para tamanho de 14 polegadas. Com características zipado, revestimento interior contra risco. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	16	75,98	1.215,60	EXCLUSIVA/ME/EPP
11	Capa Protetora de Notebook 15,6: Protetor para notebook de tamanho de 15,6 polegadas. Com características zipado, revestimento interior anti-riscos antirrisco. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	20	82,65	1.653,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
12	Capa para Câmera Robusta: Capa protetora para câmera robusta compacta feita de silicone da mesma fabricante do item 15.	Und.	12	237,23	2.846,70	EXCLUSIVA/ME/EPP
13	Capa para plug RF-45: Capa para modular conector RJ-45 de cor azul feito de borracha, conteúdo da embalagem 1 capa modular de rj-45. Com garantia de 3 meses.	Und.	400	0,86	343,00	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

14	<p>Caixa de som portátil: Caixa de som portátil de potência de 2X20W, com tecnologia de conexão Bluetooth 4.1, entrada auxiliar, com porta de entrada USB, bateria do tipo polímero de ion-lítio com capacidade de 10.000 mAh. Frequência de resposta de 70 - 20.000 Hz. Saída de 80 dB. Com fonte de força de 19V / 3A. Dimensões do produto de 126 mm de altura, 283 mm de largura e 122 mm de comprimento. Peso de 2,1 Kilogramas. Com 12 meses de garantia pelo fabricante.</p>	Und.	20	624,73	12.494,50	EXCLUSIVA/ME/EPP
15	<p>Camera compacta: Câmera compacta com construção robusta resistente adiversas condições climáticas, a prova de poeira, a choques mecânicos, a prova de água até 30 metros de profundidade, a prova de congelamento, com sensor CMOS, resolução 16 megapixels. suporte a localização de foto GPS. Conectividade Wi-Fi e bluetooth integrados. Com capacidade filmagem de 4K em alta resolução. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	12	2.786,59	33.439,08	EXCLUSIVA/ME/EPP
16	<p>Câmera Digital Profissional: Câmera digital do tipo DSLR com sensor de imagem de 24.2 Megapixels. Com lente intercambiável. Modos de disparo: Automático, Manual e Programado. Sensor do tipo CMOS. Tela de touchscreen e retrátil com tamanho de 3 polegadas. Com recurso de foto sequência. Com característica da lente ISO de 100 à 25600 e auto. Resolução máxima de vídeo Full HD com 60 fps. Compatibilidade de conexão com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Conectividade de Pict Bridge, NFC, Wi-Fi, Mini HDMI, USB e entrada para microfone externo. Idioma do menu: português. Cor: preto. Conteúdo da embalagem: 1 corpo da câmara, 1 lente objetiva, 1 bateria recarregável de Li-ion, 1 carregador de bateria, alça de</p>	Und.	5	4.891,75	24.458,75	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	pescoço, moldura de visor ótico, 1 cabo USB, 1 Ocular de borracha, tampa do corpo, 1 disco óptico do software do fabricante, 1 tampa para objetiva. Com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 17					
17	Câmera Digital Profissional: Câmera digital do tipo DSLR com sensor de imagem de 24.2 Megapixels. Com lente intercambiável. Modos de disparo: Automático, Manual e Programado. Sensor do tipo CMOS. Tela de touchscreen e retrátil com tamanho de 3 polegadas. Com recurso de foto sequência. Com característica da lente ISO de 100 à 25600 e auto. Resolução máxima de vídeo Full HD com 60 fps. Compatibilidade de conexão com cartão de memória SD, SDHC, SDXC. Conectividade de Pict Bridge, NFC, Wi-Fi, Mini HDMI, USB e entrada para microfone externo. Idioma do menu: português. Cor: preto. Conteúdo da embalagem: 1 corpo da câmara, 1 lente objetiva, 1 bateria recarregável de Li-ion, 1 carregador de bateria, alça de pescoço, moldura de visor ótico, 1 cabo USB, 1 Ocular de borracha, tampa do corpo, 1 disco óptico do software do fabricante, 1 tampa para objetiva. Com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 16	Und.	15	4.891,75	73.376,25	LIVRE PARTICIPAÇÃO
18	Cabo VGA de 30 metros: Cabo de vídeo profissional modelo VGA com blindagem de comprimento de 30 metros com filtros ferrite para monitores e projetores com 3 meses de garantia pelo fornecedor.	Und.	10	215,80	2.158,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
19	Cabo VGA de 15 metros: Cabo de vídeo profissional modelo VGA de comprimento de 15 metros com filtros ferrite para monitores, projetores RGB. Coloração preto revestido em PVC. Blindagem dupla sem perdas de sinal. Entradas Hd15 macho para	Und.	8	75,49	603,95	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	entrada X Hd15 macho para saída, ideal para transferência de dados sem interferências, alterações ou ruídos. Com 03 meses de garantia pelo fornecedor.					
20	Cabo HDMI de 3 metros: Cabo HDMI de comprimento 2 metros de coloração preta com capacidade de transmissão de resolução de imagem em até 4k 2160p à 50/60Hz, 3D, conector com 19 pinos. Tecnologia dual view com 2 fluxos simultâneos de vídeo. Transmissão de áudio com 4 canais, som imersivo com até 32 canais de áudio. Pontas de contato banhada em ouro. Com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	16	38,98	623,60	EXCLUSIVA/ME/EPP
21	Cabo HDMI de 10 metros: Cabo HDMI de comprimento de 10 metros de cor preto com capacidade de resolução de vídeo na faixa de 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4k à 60Hz, velocidade de transmissão de 18 Gbps à 600MHz, com transmissão de áudio sem necessidade um cabo à parte. Compatível com todos formatos atuais de 3D, com proporção de cinema 21:9. Garantia de 3 meses.	Und.	12	94,48	1.133,70	EXCLUSIVA/ME/EPP
22	Cabo HDMI de 30 metros: Cabo HDMI de comprimento de 30 metros de cor preto com capacidade de resolução de vídeo na faixa de 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P e 2160P - 4k à 60Hz, velocidade de transmissão de 18 Gbps à 600MHz, com transmissão de áudio sem necessidade um cabo à parte. Compatível com todos formatos atuais de 3D, com proporção de cinema 21:9. Garantia de 3 meses.	Und.	10	190,00	1.900,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
23	Cabo USB para impressora: Cabo de transmissão de dados para impressora do tipo USB. Comprimento: 3,00 m. Material de revestimento externo: PVC. Acabamento dos conectores: Aço	Und.	30	13,45	403,50	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	Galvanizado. Taxa de transferência de dados: até 480Mbps. Filtro Ferrite. Ponta A: USB macho A e Ponta B: USB macho B. Plug & Play. Com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.					
24	Cartão MicroSD: Cartão micro sd com capacidade de armazenamento de 128 GB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.		30	357,00	10.710,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
25	Cartão MicroSD: Cartão micro sd com capacidade de armazenamento de 64 GB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	48	213,94	10.269,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
26	Cartão MicroSD: Cartão micro sd com capacidade de armazenamento de 4 GB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	24	34,00	816,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
27	Computador All in One: Computador do tipo All in One com processador de 4 núcleos. Sistema Operacional Windows 10. Memória 8GB com frequência. Disco rígido de 1 TB. Com teclado e mouse wireless incluso. Conectividade de wireless e bluetooth. Tela de 24 polegadas com resolução Full HD. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 28	Und.	8	6.554,50	52.436,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
28	Computador All in One: Computador do tipo All in One com processador de 4 núcleos. Sistema Operacional Windows 10. Memória 8GB com frequência. Disco rígido de 1 TB. Com teclado e mouse wireless incluso. Conectividade de wireless e bluetooth. Tela de 24 polegadas com resolução Full HD. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 27	Und.	24	6.554,50	157.308,00	LIVRE PARTICIPAÇÃO
29	Computador (Desktop) alto desempenho: Desktop em formato torre de cor preto feito de plástico moldado/chapa metálica, com processador de 6 núcleos, 12 threads de frequência de 3.2 GHz	Und.	2	12.963,33	25.926,67	EXCLUSIVA/ME/EPP

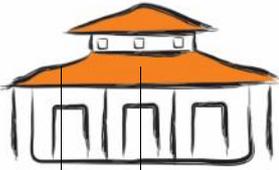
CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>expansível até 4.6GHz, cache de 12 MB. Sistema operacional Windows 10 de versão Pro de 64 bits - em Português (Brasil). Memória de 16 GB DDR4 a 2400 MHz. Armazenamento com Unidade de estado sólido (SSD) de 256GB M.2 + Disco Rígido (HD) de 2 TB (7200 RPM). Com gravador e leitor óptico de DVD/CD (DVD-RW). Placa de vídeo dedicada de(6GB de memória do tipo DDR5 com largura de interface de memória de 192 bits, entradas de 3 DisplayPort 1.3 (1.4 ready), HDMI 2.0, DVI-D de dual link). Conectividade Wireless. Mouse e teclado wireless incluso. Fonte de alimentação de 460 watts, 100 - 240 Volts AC - bivolt. Dimensões com Altura de 38,65 cm (15,22"), Largura de 18 cm (7,09") e Profundidade de 35,6 cm (14,02"). Peso: 10 kg (22 lb). Conteúdo da embalagem: Desktop, adaptador AC, cabo de força, manuais, teclado e mouse preto. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 30</p>					
30	<p>Computador (Desktop) alto desempenho: Desktop em formato torre de cor preto feito de plástico moldado/chapa metálica, com processador de 6 núcleos , 12 threads de frequência de 3.2 GHz expansível até 4.6GHz, cache de 12 MB. Sistema operacional Windows 10 de versão Pro de 64 bits - em Português (Brasil). Memória de 16 GB DDR4 a 2400 MHz. Armazenamento com Unidade de estado sólido (SSD) de 256GB M.2 + Disco Rígido (HD) de 2 TB (7200 RPM). Com gravador e leitor óptico de DVD/CD (DVD-RW). Placa de vídeo dedicada de(6GB de memória do tipo DDR5 com largura de interface de memória de 192 bits, entradas de 3 DisplayPort 1.3 (1.4 ready), HDMI 2.0, DVI-D de dual link).</p>	Und.	6	12.963,33	77.780,00	LIVRE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>Conectividade Wireless. Mouse e teclado wireless incluso. Fonte de alimentação de 460 watts, 100 - 240 Volts AC - bivolt. Dimensões com Altura de 38,65 cm (15,22"), Largura de 18 cm (7,09") e Profundidade de 35,6 cm (14,02"). Peso: 10 kg (22 lb). Conteúdo da embalagem: Desktop, adaptador AC, cabo de força, manuais, teclado e mouse preto. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 29</p>					
31	<p>Computador (Desktop): Computador desktop em formato torre com Processador com 6 núcleos e 6 threads com frequência de 2.8 GHz expansível até 4 GHz, Cache de 9 MB. Memória Ram de 8 GB, DDR4, 2.666 MHz. Disco Rígido (HD) com capacidade de 1 TB (7200 RPM). Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits – em Português (Brasil). Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW). Conectividade Wireless e Bluetooth. Com porta e slots de Unidade óptica, Botão liga/desliga, Leitor de cartão de mídia 5 em 1, Tomada de áudio combinada, 2 portas USB 3.0, Entrada/Saída e microfone, Anéis de cadeado, Conector VGA, HDMI, 4 portas USB 2.0, Conector RJ-45 (Gigabit Ethernet), Slots da placa de expansão, Unidade de fonte de alimentação e Slot do cabo de segurança. Dimensões do produto: Largura: 92,6 mm (3,65"), Profundidade: 293 mm (11,54"), Altura: 290 mm (11,42"). Peso a partir de: 4,35Kg (9,6 lb). Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 32</p>	Und.	8	4.635,00	37.080,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
32	<p>Computador (Desktop): Computador desktop em formato torre com Processador com 6 núcleos e 6 threads com frequência de 2.8 GHz expansível até 4 GHz, Cache de 9 MB. Memória Ram de 8 GB, DDR4, 2.666 MHz. Disco Rígido (HD)</p>	Und.	24	4.635,00	111.240,00	LIVRE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>com capacidade de 1 TB (7200 RPM). Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits – em Português (Brasil). Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW). Conectividade Wireless e Bluetooth. Com porta e slots de Unidade óptica, Botão liga/desliga, Leitor de cartão de mídia 5 em 1, Tomada de áudio combinada, 2 portas USB 3.0, Entrada/Saída e microfone, Anéis de cadeado, Conector VGA, HDMI, 4 portas USB 2.0, Conector RJ-45 (Gigabit Ethernet), Slots da placa de expansão, Unidade de fonte de alimentação e Slot do cabo de segurança. Dimensões do produto: Largura: 92,6 mm (3,65"), Profundidade: 293 mm (11,54"), Altura: 290 mm (11,42"). Peso a partir de: 4,35Kg (9,6 lb). Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 31</p>					
33	Conector rj-45: plug conector rj-45 macho de rede. Com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	400	0,80	318,40	EXCLUSIVA/ME/EPP
34	Disco Rígido: Dispositivo para ser instalado em notebooks com capacidade de armazenamento de 1 TB, com rotação de 5400 rpm. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	20	393,52	7.870,40	EXCLUSIVA/ME/EPP
35	Disco Rígido: Dispositivo para ser instalado em desktops do tipo disco rígido de 2TB de capacidade armazenamento, com 7200 rpm de frequência. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	20	486,05	9.720,92	EXCLUSIVA/ME/EPP
36	Drone: Aparelho de locomoção área do tipo drone com sistema de desvio de obstáculo frontal de sensibilidade de até 30 metros de distância. Com câmera de resolução de filmagem em 4k, com 60 FPS e 20 MP para fotos. Com lentes profissionais. Com alcance de até 7 km. Voos de até 30 minutos por recarga de bateria. Itens inclusos: câmera de 20 MP vídeo de até 4K, 01 gimbal estabilizador de câmera de 3	Und.	3	9.646,67	28.940,00	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	eixos, 01 radio controle, 04 pares de hélices, 01 bateria de voo, 04 apoios pouso, 04 borrachas de vibração, 02 kits de braçadeira para gimbal, 01 software do fabricante, 01 carregador de bateria, 01 cabo de energia, 01 trava do gimbal, 01 cabo usb otg, 01 cabo micro usb, 01 cartão micro sd (mínimo de 16 GB), 01 case de transporte e manuais. Com garantia de mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.					
37	Estabilizador eletrônico para câmera DSLR: Estabilizador para câmera DSLR eletrônico com rotação de 360º ao longo de todos os três eixos, com suporte de câmera e lente juntos. Com 1 ano de garantia de fábrica.	Und.	8	4.498,33	35.986,67	EXCLUSIVA/ME/EPP
38	Estabilizador: Estabilizador com Potência de 500VA, Tensão de entrada: 115/127/220V~ Automático, Corrente de entrada: 4,8 / 4 / 2,5 A, Tensão de saída: 115V, Frequência: 60Hz, Fusível: 6A, Microprocessado: RISC/FLASH de alta velocidade, Tensão: Bivolt automático 500 VA, Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 para 500 VA Bivolt, Filtro de Linha interno, Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador. Proteções contra Curto-circuito, Surtos de tensão (descarga elétrica), Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica, Sobreaquecimento com desligamento automático, Sobrecarga com desligamento automático. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	52	218,58	11.366,06	EXCLUSIVA/ME/EPP
39	Extensão de 5 metros: Extensão de comprimento total de 5 metros com 5 saídas tripolar com corrente de saída de 10A de cor preto com garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fornecedor.	Und.	40	70,36	2.814,32	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

40	Filmadora Profissional compacta: Filmadora Profissional compacta com resolução de filmagem em 4K (3840 x 2160), taxa de quadros de 60 fps. Microfone de som surround de 5.1 canais. Entrada para microfones externos. Entrada para cartão de memória SD e/ou MicroSD. Com capacidade de extensão de memória pelo menos em 128 GB. Com foco automático. Fonte de alimentação elétrica a bateria e adaptador. Com 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	2	28.415,00	56.830,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
41	Filtro de Linha: Protetor de linha com Chave liga e desliga. Fusível e varistor para proteção contra surtos. Fusível reserva. Tomada especial para fontes. Comprimento de 1,5 metros. Tensão máxima: 250Vca 10A. Plugue 2P+T. Para 10A de corrente máxima. 90 dias de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	30	30,98	929,25	EXCLUSIVA/ME/EPP
42	Fonte ATX de 250W: Fonte de alimentação de Padrão ATX: 12V. Ventilador: 8 cm. Potência: 250W. Com conectores 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA. Entrada AC: 115/230V, 60Hz. Chave seletora de voltagem. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	16	70,98	1.135,60	EXCLUSIVA/ME/EPP
43	Fonte ATX Real: Aparelho de fonte ATX Real com mínimo de 600W de potência. Com Tensão de entrada: 100 - 240 VAC. Entrada AC: 10-5A. Faixa de frequência de entrada: 50 - 60 Hz. Eficiência: 80% típica. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	8	380,69	3.045,55	EXCLUSIVA/ME/EPP
44	Flash Compacto para câmeras compactas a prova de água: Flash compacto para câmeras compactas de alta resistência a prova de água, Lcd e layout de controles projetados para uma operação fácil e intuitiva, multi-zoom automático abrange ampla gama de zoom de 24-120mm, 3 modos de iluminação,	Und.	12	3.808,33	17.833,33	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-05

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	Iluminação auxiliar de Af para Af multi-ponto, com intervalo de 24-135 mm de largura focal. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.					
45	Gravador de voz digital profissional: gravador de voz profissional digital com capacidade mínima de armazenamento de 4gb memória interna com possibilidade de expansão com uso de cartão micro SD, com gravação de áudio em mp3 e outros formatos. Microfone de alta sensibilidade com função de redutor de ruídos. terminais de saída e entrada usb, entrada para microfone e saída para fones de ouvido. Com 1 ano de garantia.	Und	6	436,75	2.620,49	EXCLUSIVA/ME/EPP
46	Gravador externo de DVD: Gravador externo de DVD/RW portátil de cor preto com interface 1 x USB. Dimensões de 14.4 cm de altura, 13.7 cm de profundidade e 1.4 cm de altura. Com peso de 200 gramas. Armazenagem óptica do tipo DVD±RW. Velocidade leitura de 24x (cd) / 8x (DVD). Velocidade de gravação de 24x (cd) / 8x (DVD±R) / 8x (DVD±R DL). Velocidade de regravação de 24x (cd) / 8x (DVD). Carregamento de média do tipo Tray. Cabo USB 2.0 incluído. Consumo de energia em modo operacional 8 Watt. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	8	225,98	1.807,87	EXCLUSIVA/ME/EPP
47	Gaveta para case de HD externo 3.5" e 2,5": Gaveta para case de HD externo 3.5" e 2.5", interface SATA, com capacidade máxima de 8TB, Máxima velocidade na transmissão de data - 6Gbps, Indicador de energia de LED, Fabricado ABS totalmente à prova de fogo, Suporta: Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac OS, Alimentação: USB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	9	275,45	2.479,05	EXCLUSIVA/ME/EPP
48	Gaveta para case de HD externo 2,5" Gaveta para case de HD externo de 2,5" com conexão de interface USB 3.0, com velocidade de transferência de até 5 Gbps,	Und.	10	133,95	1.339,48	EXCLUSIVA/ME/EPP



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	compatível com tipo de HD 2,5" satã I/II/III e SSD, composição material de alumínio, suporte de HD até 2TB de armazenamento, compatível com sistemas de operação Windows 2000/XP/Vista/7/8/8.1/10, Linux e MAC OS 10.X, com indicador LED, fonte de alimentação via USB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.					
49	HD Externo de Mesa: Dispositivo de armazenamento de dados do tipo disco rígido de uso externo com capacidade de 4TB de armazenamento. Interface USB de 3.0. Itens incluso hd externo, cabo usb e cabo de alimentação energética. 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	20	933,48	18.669,50	EXCLUSIVA/ME/EPP
50	Iluminador Profissional LED: Iluminador profissional de tecnologia LED. Tendo mínimo de 300 leds. Temperatura de cor de 5500 k. Com ajuste de intensidade. Ajuste de Variação de temperatura de cor. Fonte de alimentação por baterias. Itens inclusos: 1 iluminador, 1 controle remoto, 2 filtros de temperatura de cor, 1 bastão de mão, 1 suporte de sapata, 1 suporte de mesa, 1 manual de instrução. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	6	910,75	5.464,50	EXCLUSIVA/ME/EPP
51	Impressora de tanque A3 colorida: Impressora com Tecnologia de impressão de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK). Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros. Resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em diversos tipos de papel. Área máxima de impressão: 32,9 x 111 cm (12,95" x 44"). Velocidade de impressão: Preto 30 ppm e colorido 17 ppm 2. Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ISO ppm e colorido 5,5 ISO ppm. Conectividade padrão:USB 2.0 de alta velocidade (Compatível com USB 1.1). Consumo de energia: 100-120V. Requisitos de energia: 100-120V. Suporte para diferentes papéis: papel normal e sulfite.	Und.	4	3.520,00	14.080,00	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 cm (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 x 48 cm), A3 (30 x 42 cm). Tipos de papel: comum, papel fosco, papel brilhante, semi-brilhante e auto-adesivo. Tipos de envelope: N° 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm. Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída: 40 folhas. Compatível com sistemas operacionais Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x 64, Mac OS X, 10.5.8, 10.7.x, 10.8.x. Conteúdo da embalagem: 1 Impressora A3 de Tanque de Tinta, 2 garrafas Pretas de numeração 664, 1 garrafa Ciano de numeração 664, 1 garrafa Magenta de numeração 664, 1 garrafa Amarela de numeração 664, Cabo de alimentação, CD de instalação e Softwares Epson, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário, Cabo USB Incluso. Dimensões do produto: 70,5 x 32,2 x 21,5 cm (27.8" x 12.7" x 8.5" polegadas). Peso: Aproximado 12,2 kg (26,9 lb). Garantia de 1 ano (90 dias sem limite de folhas + 275 dias ou 30.000 folhas) pelo fabricante.

52 Impressora Multifuncional de tanque colorida: Impressora multifuncional com tecnologia de impressão jato de tinta térmico. Conexões: Wireless, USB 2.0. Com função impressora, copiadora e scanner. Visor tipo LCD. Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm. Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos. Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor):

Und.

14

1.271,63

17.802,75

EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>Até 1200 x 1200 dpi renderizados. Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada). Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas/ Bandeja de saída para 25 folhas. Ciclo Mensal: Até 1000 páginas. Consumo de Energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watts (suspensão). Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz). Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz). Voltagem: Bivolt. Cor: Preto. Dimensões do produto sem embalagem: 525mm de altura, 310mm de largura e 158mm de profundidade. Dimensões do produto com embalagem: 525mm de altura, 553mm de largura e 256,6mm de profundidade. Peso do produto sem embalagem: 4,67 kg. Peso do produto com embalagem: 5,80 kg. Conteúdo da embalagem: 1 Impressora multifuncional; 1 Recipiente de tinta original preto, Recipiente de tinta original ciano; Recipiente de tinta original magenta; Recipiente de tinta original amarelo com capacidade de impressão em preto 5000 páginas, cores 8000 páginas; CD do software; pôster de instalação; 1 cabo de alimentação e 1 cabo de USB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação pelo fornecedor.</p>					
53	<p>Impressora Multifuncional Profissional: Impressora multifuncional de coloração branca com funções impressora, copiadora, scanner e fax. Admite multitarefas. Conexão sem fio wireless. Velocidade de impressão de até 28 páginas por minuto preto e branco e colorida. Ciclo mensal de trabalho em A4 de até 50.000 páginas. Volume</p>	Und.	4	4.833,00	19.332,00	EXCLUSIVA/ME/EPP

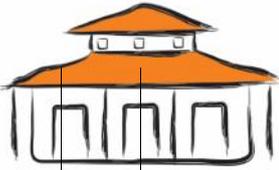
CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

mensal de páginas recomendada 750 à 4.000 páginas. Qualidade de impressão 600x600dpi até 38400x600dpi Preto e Branco. Idiomas de Impressão: PCL6, PCL 5c, PostScript Nível 3, PCLm, PDF, URF, Office Nativo. Monitor: Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD de 4,3 polegadas). Velocidade do Processador de 1200MHz. Recurso de Impressão Móvel: ePrint, Apple AirPrint, Wireless Direct Printing, Toque para imprimir via NFC, Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0. Conexão Padrão: USB 2.0, Ethernet, Wireless. Compatível com sistemas operacionais: Windows XP SP3, todas as edições de 32 bits (XP Home, XP Pro etc.) Windows Vista, todas as edições de 32 bits (Home Basic, Premium, professional e etc.) Windows 7, todas as edições de 32 e 64 bits Windows 8/8.1, todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo SO RT para tablets) Windows 10, todas as edições de 32 e 64 bits (excluindo SO RT para tablets). Entrada de Papel Padrão de 250 folhas. Saída de Papel Padrão de Até 150 folhas. Capacidade do Alimentador Automático de Documento de Até 50 folhas. Capacidade de impressão frente e verso automático. Tamanho de Papel Suportado: Bandeja: A4, A5, A6, B5 (JIS), B6 (JIS), 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), 10 x 15 cm, Ofício (216 x 340 mm), cartões postais (JIS simples, JIS duplo), envelopes (DL, C5, B5). Para impressão Duplex: A4, B5, 16K (195 x 270 mm, 184 x 260 mm, 197 x 273 mm), Ofício (216 x 340 mm). Tamanho de Papel Personalizado: 76 x 127 a 216 x 356mm. Tipos de Papel Suportado: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero),

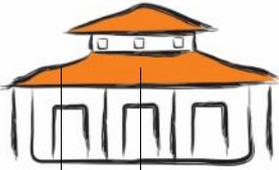
CNPJ: 22.936.439/0001-85

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

cartões postais, etiquetas, envelopes. Gramatura Suportada: Bandeja 1: 60 a 176 g/m² (até 200 g/m² com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser); Bandeja 2: 60 a 163 g/m² (até 176 g/m² com cartões postais, até 200 g/m² com papéis fotográficos brilhantes HP Color Laser). Gramatura Recomendada: 60 a 90g/m². Tipo do Scanner Base Plana, alimentador automático de documento. Resolução de digitalização, óptica de até 1200x1200dpi. Tamanho da digitalização de vidro do Scanner: 216 x 297 mm ADF (Máximo): 216 x 356 mm ADF (Mínimo): 102 x 152 mm. Velocidade de digitalização de até 47ipm/26ppm em preto e branco e até 30ipm/21ppm em colorido. Volume mensal de digitalização recomendado de 750 a 4000. Digitalização ADF Duplex. Capacidade do alimentador automático de documento (ADF) de 50 folhas. Características Transmissão digital para e-mail, pasta de rede, unidade USB. Formatos admitidos em PDF e JPG. Modos de entrada de digitalização através de botões de digitalização, cópia, e-mail, fax ou de arquivos no painel frontal com software do fabricante de escaneamento. Velocidade de cópia de até 40 com em preto e branco e até 28 com em colorido. Resolução da Cópia em 600 x 600 dpi em preto e cores. Número Máximo de 99 Cópias. Redução e Ampliação de Cópia de 25% a 400%. Capacidade de envio e recepção de fax com velocidade transmissão 3 por segundo. Memória de até 400 páginas com resolução 300x300 dpi. Discagens rápidas com até 120 números. 119 locais de transmissão. Consumo de energia de Impressão em 570 watts, pronto em 18,6 watts, suspensão em 2,5 watts, liga/desliga de 0,6 watt e desligamento ou desligado de

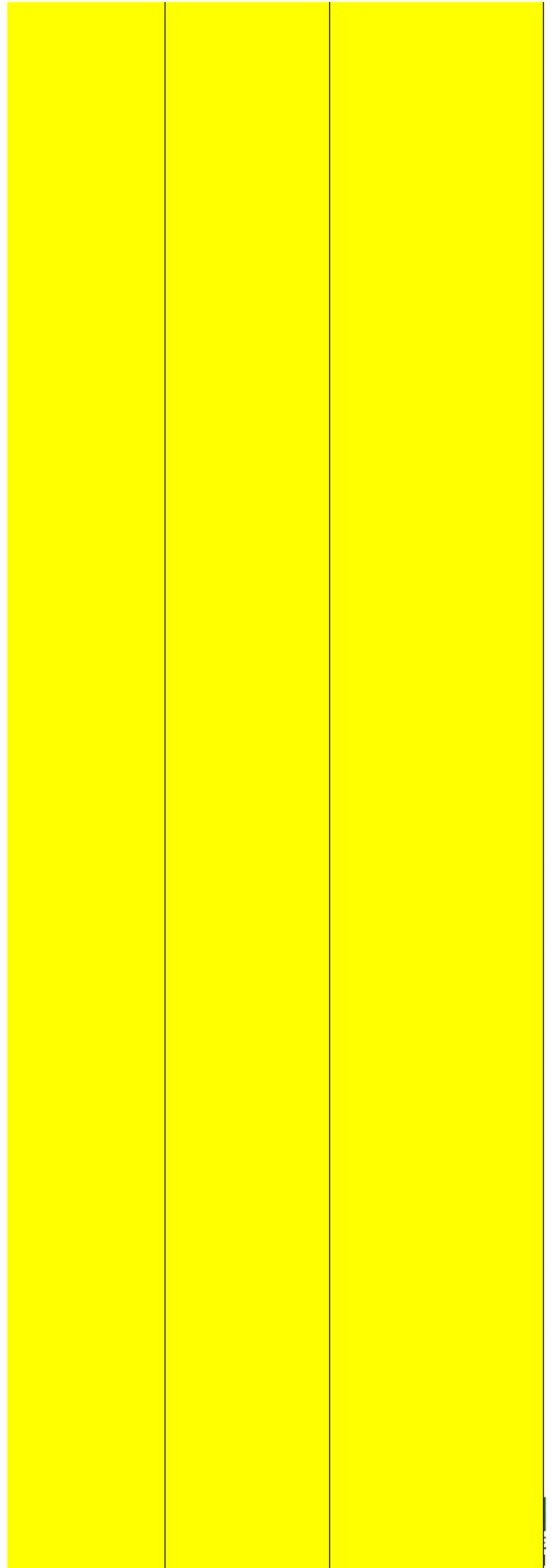
CNPJ: 22.936.439/0001-03

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org





Fundação Casa da Cultura de Marabá

	0,05 watt. Conteúdo da embalagem: 1 impressora multifuncional, 4 toners pré-instalados de 1.200 páginas em preto, ciano, magenta e amarelo, documentação incluída, disco óptico de software e documentação, 1 cabo de alimentação e 1 cabo USB. Dimensões da impressora 426 mm de largura, 652 mm de profundidade e 414 mm de altura com peso de 26,8 quilogramas. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.					
54	Mesa Digitalizadora A3: Mesa digitalizadora com fundo preto, resolução óptica de 600 dpi, resoluções de saída: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 e 1200 dpi. Tamanho máximo dos documentos de 297 x 432 mm (11,7 x 17 pol). Dimensões do produto de 159 x 438 x 711 mm. Peso 10,8 kg. Tensão de entrada bivolt. Entrada USB. Conteúdo da embalagem: 1 mesa digitalizadora, 1 cabo de força, 1 cabo USB, 1 Disco óptico de drives, 1 manual de usuário. 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação pelo fornecedor.	Und.	2	6.896,33	13.792,67	EXCLUSIVA/ME/EPP
55	Memoria RAM DDR3: Memória RAM para desktop do tipo DDR3 com capacidade 4 GB de armazenamento. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	6	270,98	1.625,85	EXCLUSIVA/ME/EPP
56	Memoria RAM DDR4: Pentium de memória ram para desktop do tipo DDR4 com capacidade de 8 GB de armazenamento. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	8	708,73	5.669,80	EXCLUSIVA/ME/EPP
57	Memoria RAM DDR3: Memória RAM para notebook do tipo DDR3 com capacidade 4 GB de armazenamento. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	4	379,33	1.517,33	EXCLUSIVA/ME/EPP
58	Memoria RAM DDR4: Pentium de memória ram para notebook do tipo DDR4 com capacidade de 8 GB de armazenamento. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	8	711,33	5.690,67	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-03
Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá
Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA
E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

59	Microfone de Lapela: Microfone de lapela sem fio, com alimentação a pilhas, indicada para entrevistas de longo tempo mais de 3 horas. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	6	300,18	1.801,08	EXCLUSIVA/ME/EPP
60	Microfone extensor omnidirecional: Aparelho acessório de microfone omnidirecional para aparelho de vídeo conferência. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	8	774,33	6.194,67	EXCLUSIVA/ME/EPP
61	Mochila Profissional 15,6: Bolsa para transporte de notebook com compatibilidade com tamanho de 15,6 polegadas. Resistente à água, alça para ombro ajustável, alça de ombro almofadada, Alça de mão acolchoado. Suporte manual, alças para transporte no ombro.	Und.	25	236,73	5.918,13	EXCLUSIVA/ME/EPP
62	Monitor de Ultrawide de 25 Polegadas: Monitor com tecnologia de LED IPS de 25 polegadas com resolução Full HD de 2560 x 1080. Com conexão 2 entradas de HDMI, alimentação bivolt. Itens incluso: 01 Monitor, 01 Cabo HDMI, 01 Adaptador AC, 01 Manual do Usuário. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	24	1.299,33	31.184,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
63	Monitor Profissional de 27: Monitor com tela de tamanho de visualização diagonal 27 polegadas, tecnologia LCD com retroiluminação LED. Com resolução nativa em 4K de 3.840 x 2.160 à 60 Hz. Brilho de 350 cd/m². Suporte de Cor de 1,07 bilhões de cores. Conectores de Entrada HDMI, DisplayPort, Mini DisplayPort. Com Revestimento de Tela Anti-ofuscamento. Com capacidade de ajustes da posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	8	2.544,67	20.357,33	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

64	Mouse: Mouse com fio conexão USB, com sensor óptico, com 3 botões com scroll, rolagem multidirecional, resolução 1000 dpi. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	60	15,88	952,70	EXCLUSIVA/ME/EPP
65	Mouse a laser sem fio: Dispositivo Mouse com conectividade sem fio de tecnologia de detecção de movimento a laser, com receptor sem fio USB, 5 botões, resolução de movimento 1600 ppp, interface bluetooth, 2.4 GHz, desenho ergonômico, com roda de rolagem, bateria tipo AA de duração até 6 meses, dimensões: 6.6 cm de largura, 11.4 de profundidade e 3.56 cm altura, com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	30	64,77	1.943,10	EXCLUSIVA/ME/EPP
66	Mousepad: Mouse Pad ergonômico revestido com neoprene e tecido de microfibras, base emborrachada feita de poliuretano que proporciona efeito antiderrapante. Coloração preta. Com apoio para o pulso em. Dimensões aproximadas do produto em 235x200x25mm. 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	140	36,48	5.106,50	EXCLUSIVA/ME/EPP



Fundação Casa da Cultura de Marabá

Nobreak: Nobreak tipo externo com bateria interna, com voltagem de entrada de AC 115-127 / 220

V_o alcance de voltagem de entrada AC 97-147 / 187-253 V, frequência fornecida de 60 Hz, frequência necessária 60 Hz, conectores de entrada: 1 x energia NBR 14136, com 8 conectores de saída do tipo energia NBR 14136 (UPS e sobretensão), voltagem de saída: AC 115 V 60 Hz, capacidade de alimentação: 825 Watt / 1500 VA, forma de onda de saída em fase de aproximação a uma sinusóide, capacidade de supressão de pico de energia, avaliação da energia de tensão: 25 Joules, proteção do circuito com disjuntor, eficiência de 92%. Bateria com 2 unidades, tecnologia ácido de chumbo, voltagem fornecida de 12 V, capacidade de corrente de 7 Ah, tempo de recarga de 12 horas, selada à prova de vazamentos.

Rede com interface de gerenciamento remoto do tipo USB, capacidade de expansão e conectividade com interfaces: 1 x gestão (USB) - 4 pin USB Type B, deve vir inclusos cabo de alimentação de 1.83 m e cabo USB – externo. Recursos inclusos: alarme audível, regulador de tensão automático, indicadores de LED, proteção de sobrecarga, filtro de ruídos, proteção contra sobretensão, proteção de sobrecarga, proteção contra subtensão, função de arranque a frio, proteção contra curto-circuito, desligar automático, proteção térmica, teste automático. Temperatura de funcionamento mínima: 0 °C, temperatura de funcionamento máxima: 40 °C, limite de umidade em Funcionamento: 10 – 90% (sem condensação), emissão sonora: 40 dBA. Dimensões de 13.4 cm de largura, 39 cm de profundidade e 21.8 cm de altura, peso de 14.6 kg. Garantia limitada de serviço e suporte fornecido pelo fabricante de 2 anos e garantia das baterias de 1 ano.

67

Und.

46

839,28

38.607,03

EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 – CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

Nobreak Senoidal: Nobreak tipo externo com tecnologia interativa senoidal, forma de onda senoidal pura, com potência máxima configurável de 3200VA / 1984W (fator de potência 0,62). Entrada bivolt automática (115/127V ou 220V) com saída de tensão nominal de 115V. Autonomia estimada de 28 minutos para 25% de carga ou 2h 30m para um computador e monitor LED. Bateria interna. Bateria externa (opcional). Número total de 10 Tomadas. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Fusível rearmável. Recarga automática das baterias mesmo com nobreak desligado. Recarregador que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Capacidade em permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Capacidade em analisar os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do nobreak, indicada principalmente para redes instáveis.

Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Inversor sincronizado com a rede. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. LEDs que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Proteções: de curto circuito no inversor; surtos de tensão (entre fase e neutro); sub/sobretensão de rede elétrica; sobreaquecimento no inversor e

68

Und.

6

4.355,00

26.130,00

EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-85

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	no transformador, com alarme e posterior desligamento automático; potência excedida, com alarme e posterior desligamento automático; descarga total das baterias. Itens inclusos na embalagem: um nobreak e guia de instalação. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
69	Notebook: Notebook com processador de 2 núcleos, 4 threads, frequência de 2.30 GHz com 3 MB de cache. Com memória RAM de 4 GB. Sistema Operacional Windows 10. Com disco rígido de 1TB de capacidade armazenamento. Tela de 15.6 polegadas com resolução Full HD com superfície antireflexiva, teclado numérico. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 70	Und.	8	3.279,75	26.238,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
70	Notebook: Notebook com processador de 2 núcleos, 4 threads, frequência de 2.30 GHz com 3 MB de cache. Com memória RAM de 4 GB. Sistema Operacional Windows 10. Com disco rígido de 1TB de capacidade armazenamento. Tela de 15.6 polegadas com resolução Full HD com superfície antireflexiva, teclado numérico. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 69	Und.	24	3.279,75	78.714,00	LIVRE PARTICIPAÇÃO
71	Notebook: Notebook com processador de 4 núcleos, 8 threads, com frequência de 1.6 GHz à 3.4 GHz, memória cache de 6 MB. Sistema operacional windows 10 pro de 64 bits. Memória RAM de 8GB com frequência de 2.400MHz tipo DDR4 (expansível para 32 GB). Disco rígido de 1TB (5400 RPM) + 128 GB SSD. Placa de vídeo dedicada de 2GB tipo DDR5. Com tela de 14 polegadas com superfície antireflexo. Conectividade Wireless e Bluetooth. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 72	und	4	5.914,67	23.658,67	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-05

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

72	<p>Notebook: Notebook com processador de 4 núcleos, 8 threads, com frequência de 1.6 GHz à 3.4 GHz, memória cache de 6 MB. Sistema operacional windows 10 pro de 64 bits. Memória RAM de 8GB com frequência de 2.400MHz tipo DDR4 (expansível para 32 GB). Disco rígido de 1TB (5400 RPM) + 128 GB SSD. Placa de vídeo dedicada de 2GB tipo DDR5. Com tela de 14 polegadas com superfície antireflexo. Conectividade Wireless e Bluetooth. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 71</p>	und	12	5.914,67	70.976,00	LIVRE PARTICIPAÇÃO
73	<p>Notebook de alto desempenho: Notebook com processador com 4 núcleos, 8 threads, com frequência de 1.80 GHz expansível até 4 GHZ, com 8 MB de cache. Com um pentium de Memória RAM de 8GB do tipo DDR4, com frequência de 2400MHz, e capacidade expansível até 32GB. Disco rígido de 1 TB de capacidade arazenamento. Placa gráfica dedicada com memória VRAM de 4GB do tipo DDR5. Tela de tecnologia LED com resolução Full HD (1920 x 1080) de tamanho de 15,6 polegadas com superfície antirreflexo. Teclado com padrão ABNT2 - em Português (Brasil), além de teclado numérico. Conexão sem fio 802.11ac + Bluetooth 4.2, Dual Band 2.4&5 GHz. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 74</p>	und	4	6.936,67	27.746,67	EXCLUSIVA/ME/EPP
74	<p>Notebook de alto desempenho: Notebook com processador com 4 núcleos, 8 threads, com frequência de 1.80 GHz expansível até 4 GHZ, com 8 MB de cache. Com um pentium de Memória RAM de 8GB do tipo DDR4, com frequência de 2400MHz, e capacidade expansível até 32GB. Disco rígido de 1TB de capacidade</p>	und	11	6.936,67	76.303,33	LIVRE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 22.936.439/0001-63
 Fone: (94) 3322-2315
 Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá
 Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA
 E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>armazenamento. Placa gráfica dedicada com memória VRAM de 4GB do tipo DDR5. Tela de tecnologia LED com resolução Full HD (1920 x 1080) de tamanho de 15,6 polegadas com superfície antirreflexo. Teclado com padrão ABNT2 - em Português (Brasil), além de teclado numérico. Conexão sem fio 802.11ac + Bluetooth 4.2, Dual Band 2.4&5 GHz. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação. ITEM VINCULADO AO ITEM 73</p>					
75	Organizador de cabos Spiraduto: Organizador de cabos com formato de espiral de plástico preto de 1/2 polegadas com 30 metros de comprimento com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	Und.	4	69,00	276,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
76	Projeto Multimídia: Projetor multimídia com resolução nativa de SVGA, 800 x 600 e resolução máxima em full HD. Luminosidade entre 3.000 à 3.800 Lúmens. Com conexões de Áudio, HDMI, VGA, Vídeo Composto (RCA), Vídeo Componente (RGB), USB, S-Vídeo. Com alto-falante embutido. Alimentação elétrica bivolt. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	6	2.690,80	16.144,79	EXCLUSIVA/ME/EPP
77	Pendrive: Dispositivo tipo USB pendrive com capacidade de armazenamento de 16 GB. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Und.	60	43,34	2.600,40	EXCLUSIVA/ME/EPP
78	Roteador Wireless de Alta Potência: Roteador wireless com 6 ou 8 antenas. Com três bandas de Wi-fi. Com alta velocidade de processamento que possibilite a transmissão via streaming de vídeos com resolução em 4k. Com interface de portas LAN, WAN e USB 2.0 e 3.0. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und.	12	1.891,33	22.696,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
79	Roteador Wireless de longo alcance: Roteador de longo alcance com 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi. Com	Und.	16	204,67	3.274,67	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.796.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	Velocidade Wireless de 450Mbps. Padrão wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Potência de transmissão CE:<20dBm(2.4GHz), FCC:<30dBm. Com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
80	Scanner Portátil 3D Laser: Aparelho de scanner colorido com tecnologia de leitura a laser e digitalização em 3 dimensões portátil. Com precisão de até 0,100 mm. Com 1 ano de garantia contra defeitos fabricação.	Und.	4	7.012,00	28.048,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
81	Scanner Profissional Grande Formato: Aparelho de Scanner de grande formato colorido com capacidade de escanemamento de tamanho A0 ou A1 indicado para digitalização de plantas de arquitetura & CAD, suporta pôsteres, croquis de arquitetura, mapas detalhados, desenhos e artes finas, além de jornais. Com alimentação elétrica bivolt. Com mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.ITEM VINCULADO AO ITEM 82	Und.	1	48.000,00	48.000,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
82	Scanner Profissional Grande Formato: Aparelho de Scanner de grande formato colorido com capacidade de escanemamento de tamanho A0 ou A1 indicado para digitalização de plantas de arquitetura & CAD, suporta pôsteres, croquis de arquitetura, mapas detalhados, desenhos e artes finas, além de jornais. Com alimentação elétrica bivolt. Com mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.ITEM VINCULADO AO ITEM 81	Und.	1	48.000,00	48.000,00	LIVRE PARTICIPAÇÃO
83	Scanner portátil alta velocidade: Scanner do tipo Scanner de documentos portátil, alimentação Automático e Manual. Com capacidade Digitalizar Documentos Simples Ou Frente E Verso Em Uma Única Passagem. Interfaces De Rede Padrão Wireless e Ethernet Gigabit (Cabeada). nterface Usb Direta	Und.	4	4.562,67	18.250,67	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-85

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>Voltagem 110-120 V . Velocidade de Digitalização (Duplex) 60 lpm (Colorido E Monocromático) e Velocidade de Digitalização 30 Ppm (Colorido E Monocromático). Destinos De Digitalização Ampliados, Incluindo: Arquivo, Imagem, E-Mail, Servidor De E-Mail, Ftp/Sftp, Ocr, Impressão, Rede, Pendrive., Aplicativos De Nuvem , Digitaliza Facilmente Cartões De Visita E Cartões De Plástico Em Alto-Relevo. Capacidade Máxima De Papel 50 Folhas (Adf). Velocidade De Digitalização de Até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex). Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>					
84	<p>Scanner de mão portátil: Scanner portátil de mão com sensor de imagem por contato a cores A4 , com cartão micro sd incluso, tela lcd, formato de saída de arquivo JPEG (ou outro arquivo de imagem) e pdf. Com conectividade sem fio, entrada USB. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und	16	544,33	8.709,33	EXCLUSIVA/ME/EPP
85	<p>Scanner Profissional de Fotos: Scanner profissional fotos com capacidade de digitalizar Diapositivos, negativo, formato médio e impressões. Sistema de lente dupla, Elevada produtividade. Digitalizador tipo plano. Conectividade USB. Conteúdo incluso suportes de película: Negativos, diapositivos, formato médio, 4 x 5 polegadas, AC adapter, Driver e programas de ajuda (CD), Aparelho principal, Cabo de corrente, Manual de instalação, Software (CD), Cabo USB, Documento da garantia. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und	4	11.579,00	46.316,00	EXCLUSIVA/ME/EPP



Fundação Casa da Cultura de Marabá

Scanner de mesa A3: Scanner do

tipo sistema suspenso,

digitalização simplex com modos

de digitalização: colorido, escala

de cinza, preto e branco,

automático (colorido, escala de

cinza, detecção monocromática).

Sensor de imagem: Redução de

lente óptica / CCD colorido x1.

Fonte de luz: (LED

branco+iluminação da lente) x 2.

Resolução ótica: Digitalização

horizontal: 285 a 218 dpi.

Digitalização vertical: 283 a 152

dpi. Velocidade de digitalização

A3 sentido paisagem: modo

automático: "Modo Bom" ou

"Modo Ótimo": 3 segundos por

página, modo normal:

Colorido/Escala de cinza: 150 dpi,

Preto e branco: 300 dpi 3

segundos por página, modo bom:

Colorido/Escala de cinza: 200 dpi,

Preto e branco: 400 dpi 3

segundos por página, modo

ótimo: Colorido/Escala de cinza:

300 dpi, preto e branco: 600 dpi 3

segundos por página, modo

excelente: Colorido/Escala de

cinza: 600 dpi, Preto e branco:

1.200 dpi 3 segundos por página.

Reconhece automaticamente o

tamanho do documento, A3

(paisagem), A4 (paisagem), A5

(paisagem), A6 (paisagem), B4

(paisagem), B5 (paisagem), B6

(paisagem), cartão postal, cartão

de visita, Duplo carta (paisagem),

carta, ofício (paisagem) e

tamanho personalizado (Máx: 432

x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm).

Espessura do documento: 30 mm

ou menos. Interface com USB 2.0

/ USB 1.1 (conector: Tipo B).

Funções de processamento de

imagem: realinhamento por texto

no documento, detecção

automática de tamanho do papel,

rotação automática da imagem,

detecção automática de cores,

correção de imagem de livro,

detecção de múltiplos

documentos. Ampliação de sub-

digitalização (ampliação axial):

±1.5%. Requisito de alimentação:

100 a 240 V, 50 / 60 Hz. Consumo

de energia: Modo de operação: 20

W ou menos, Modo de

86

Und

4

6.809,67

27.238,67

EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-65

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

	<p>hibernação: 2.6 W ou menos, Modo Automático de Espera (DESLIGADO) 0.4 W. Ambiente de funcionamento: Temperatura: 5 a 35 -°C (41 a 95 -°F), Umidade relativa: 20 a 80 % (sem condensação). Físico: Dimensões: 210 x 156 x 383 mm. Conformidade Ambiental: ENERGY STAR / RoHS. Conteúdo da Embalagem: 1 Scanner, 1 Cabo AC, 1 Adaptador AC, 1 Cabo, 1 Pad de digitalização, 1 DVD-ROM de instalação, 1 DVD-ROM com Adobe Acrobat, 1 Rack2-Filer Smart with Magic, 1 Desktop DVD-ROM, Estabilizadores (x2). Com 12 meses de garantia.</p>					
87	<p>SSD Externo portátil 250 GB: Dipositivo de armazenamento portátil do tipo ssd com capacidade de armazenamento de 250 Gigabytes, resistente conta choques mecânicos, com conexão USB de 3.1. Compatível com USB 2.0 simples para computador. Compatível com sistemas MAC, Windows e Android. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	20	952,23	19.044,50	EXCLUSIVA/ME/EPP
88	<p>SSD Externo Portátil de 500 GB: Dipositivo de armazenamento portátil do tipo ssd com capacidade de armazenamento de 500 Gigabytes, resistente conta choques mecânicos, com conexão USB de 3.1. Compatível com USB 2.0 simples para computador. Compatível com sistemas MAC, Windows e Android. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	20	1.609,73	32.194,50	EXCLUSIVA/ME/EPP
89	<p>Teclado: Teclado com conexão USB. Padrão ABNT. Com teclas numéricas. Com 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	40	26,07	1.042,87	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

90	<p>Testador de cabos de rede: Testador de cabos de coloração branco com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB. Visualização fácil para se verificar a pinagem correta dos cabos. Checa a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding. LEDs de fácil visualização de Status do cabo. Testa cabos instalados em patch panel ou espelhos de parede. Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC). Não pode ser usado em circuito ativo. A parte inferior direita do testador é removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros. Conectores do testador (fêmea): BNC, USB tipo B, RJ-11 de 6 pinos, RJ-45 de 8 pinos. Conectores do testador remoto (fêmea): USB tipo A - RJ-11 de 6 pinos, RJ-45 de 8 pinos. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	6	39,50	237,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
91	<p>Televisor de 43 Polegadas: Aparelho televisor de tamanho de tela de 43 polegadas. Com resolução de imagem em 4k. Conexão sem fio Wi-Fi e espelhamento de tela. Entrada de conexões de LAN, USB e HDMI. Com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	8	2.388,50	19.108,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
92	<p>Tripé profissional para suporte de câmera: Tripé com trava na coluna central cabeça com 3 movimentos sistema de engate rápido cabeça com giro de 360°. Feito para como suporte para câmeras fotográficas, binóculos, telescópios e lunetas. Com variação de altura. Garantia de 3 meses pelo fornecedor.</p>	Und.	12	526,00	6.312,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
93	<p>Vídeo Conferência para Salas Pequenas: aparelho de conferência com câmera e áudio integrado com alto falante indicada para salas pequenas de reunião. Viva-voz integrado. Microfone integrado. Pronto para microfone de expansão. Com conectividade Bluetooth. Controle remoto. Com conector de saída HDMI. Capacidade de compartilhamento de conteúdo com computador pessoal. TV e projetor multimídia. Com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	Und.	2	7.608,33	15.216,67	EXCLUSIVA/ME/EPP



Fundação Casa da Cultura de Marabá

94	Vídeo Conferência para Salas Médias e Grandes: Suíte de aparelhos para vídeo conferência indicado para salas de tamanho médio e grande. Com indicação de áudio cristalino detectável em torno de 20 pessoas. Com viva-voz, controle remoto, auto falantes, microfones e bluetooth incluso. Câmera inclusa com zoom óptico. Possibilidade de conexão com outros alto falantes. Possibilidade de receber microfones extensores. Capacidade de compartilhamento de conteúdo com TVs, computadores e projetor multimídia. Compatível com versões mais recentes do windows. Compatível com softwares de vídeo conferência como Hangouts e Skype. Com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und.	1	18.456,67	18.456,67	EXCLUSIVA/ME/EPP
				341.568,87	1.776.090,30	

ITEM	OBJETO /DESCRIÇÃO	und	Quant.	UNIT	TOTAL	
95	Software de Mapeamento GPS: Software de mapeamento para tratamento de dados GPS versão profissional. Feito para receber e enviar waypoints, trilhas e rotas para o GPS, calibrar imagens de mapas e ter total integração com Google Maps e Google Earth. Utilizado para cálculo de área, comprimentos cartográficos e topográficos, transferência de dados para o Microsoft Excel, dBase, AutoCad e ArcView, impressão em escala e outras funções avançadas. Kit com itens inclusos 02 chaves USB e 01 disco óptico.	Und.	15	856,33	12.845,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
96	Software Office: Suíte de aplicativos office indicado para rotinas administrativas de empresa, sem incluir e-mail comercial. Licença para 2 anos para 1 usuário ou computador. Idioma Português Brasil.	Und.	80	684,00	54.720,00	EXCLUSIVA/ME/EPP
97	Instalação do Software Homérico implantado na escola de música Moises Araujo nos demais computadores da fundação, incluindo treinamento do uso das ferramentas já implantadas no sistema,	und	47	1.599,12	75.158,68	EXCLUSIVA/ME/EPP

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-FCCM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM.

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, representada neste ato por sua Presidente, **Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/nº, Bairro Velha Marabá, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Fundação Casa da Cultura de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, bibliocanto, licença de software office e instalação do software homérico para atender às necessidades básicas da Fundação Casa de Cultura de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos I – Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019-CEL/FCCM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018-CEL/FCCM e seus Anexos, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019/CEL/FCCM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da Fundação Casa da Cultura de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a FCCM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI – Termo de Referência**.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital: Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas destes serviços e equipamentos serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13 391 0005 2 114 – Manut. Dos Programas de Pesquisa; 13 392 0001 2 115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Marabá/PA, em ____ de _____ de 2019.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
Presidente FCCM

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

Testemunha: _____

CPF: _____

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org

Testemunha: _____

CPF: _____



Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Presidente, **Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/nº, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Constitui objeto do presente Instrumento Contratual para Fornecimento de Equipamentos de Informática, de acordo com as especificações abaixo.

1.1 É parte integrante do contrato em tela o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2006/2019-CEL/FCCM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-CEL/FCCM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

3.1 O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de documentação, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Fundação Casa da Cultura de Marabá para solução de seus débitos.

3.2 Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser repactuado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação da CONTRATADA. A demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato deve ser feito por meio de memória de cálculo e planilhas, apropriadas para análise e posterior aprovação da Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

3.3 A repactuação dos preços do contrato será permitida desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

CNPJ: 22.936.439/0001-63

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 – Nova Marabá

Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA

E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org



Fundação Casa da Cultura de Marabá

3.4 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Fundação Casa da Cultura de Marabá será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XI e XIV do art. 40 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.5 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.

4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.

4.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.

4.5 Comunicar a Fundação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.

4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.

4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.

4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.

4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.

4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.

4.11 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos e implementos agrícolas, com terceiros.

4.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.

4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

4.14 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

4.15 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.

4.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

4.17 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.

4.18 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.19 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.

4.20 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

4.21 Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora.

4.22 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

4.23 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os equipamentos objeto desta contratação;

5.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos equipamentos entregues, mediante a apresentação das respectivas faturas/nota fiscal, devidamente discriminadas e atestadas.

5.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.5 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas destes serviços e equipamentos serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13 391 0005 2 114 – Manut. Dos Programas de Pesquisa; 13 392 0001 2 115 – Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 A vigência deste contrato está atrelada ao término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

8.1 Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

a) comprovação pela contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Fundação Casa da Cultura de Marabá.

8.1.1 Multa de 3% (três por cento) por dia de atraso na realização programada do serviço licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

8.1.4 Multa de 3% (três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos sublotos acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

8.1.5 As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

8.1.6 Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1 Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da execução do objeto no prazo estipulado;

9.1.4 O atraso injustificado no início da execução do objeto deste;

9.1.5 A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.6 A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.7 A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.8 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;

9.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2 Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3 O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

9.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a remanescente do processo licitatório na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 10,520/02.

9.5 Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 O presente contrato vincula-se ao ato convocatório, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019-CEL/FCCM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



Fundação Casa da Cultura de Marabá

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, em ____ de _____ de 2019.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
Presidente FCCM

(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(CARGO)

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____